

**Administração Central**  
Gabinete da Superintendência

OFICIO Nº 604/2016 - GDS

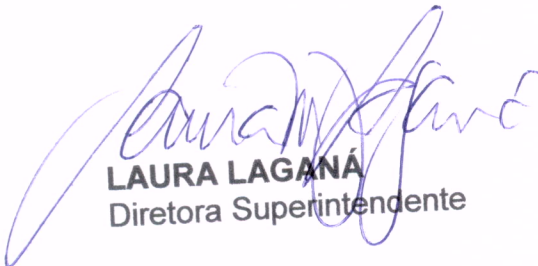
São Paulo, 15 de setembro de 2016.

Senhor Presidente,



Vimos pelo presente acusar o recebimento do Of.PR/DL 470/2016, dessa Câmara Municipal, encaminhando-nos cópia da Moção nº 386, de autoria do nobre Vereador José Carlos Ferreira Dias, de apoio ao Projeto de Lei 546/2016, de autoria do nobre Deputado **Chico Sardelli**, que inclui Direito Constitucional e Direito Ambiental como disciplina extracurricular nas Escolas Técnicas Estaduais-ETECs.

Na oportunidade, encaminhamos a Vossa Senhoria, para conhecimento, a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico, deste CEETEPS (Informação nº 1644/2016-Geslinf), acolhida por esta Superintendência. Valemo-nos do ensejo para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de nosso apreço e elevada consideração.



**LAURA LAGANA**  
Diretora Superintendente

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
**Vereador Eng. Marcelo Gastaldo**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Jundiaí-SP

---

<b>Informação:</b>	<i>nº 1644/2016 Geslinf</i>
<b>Referência:</b>	<i>Ofício nº 470/2016 – Moção de Apoio nº 386 – Projeto de Lei nº 546/2016 – Alesp.</i>
<b>Interessado:</b>	<i>Câmara Municipal de Jundiaí/SP.</i>
<b>Assunto:</b>	<i>Moção de Apoio ao Projeto de Lei 546/2016 que inclui Direito Constitucional e Direito Ambiental como disciplinas extracurriculares nas Etecs.</i>

---

**Histórico:**

Trata-se de ofício enviado pela Câmara Municipal de Jundiaí, SP, com encaminhamento da Moção de Apoio nº 386, de iniciativa do Exmo. Senhor Vereador José Carlos Ferreira Dias, por meio da qual manifesta apoio ao projeto acima descrito, sob o argumento de que os jovens estudantes terão maior contato com a Carta Magna, sobretudo em relação aos seus deveres e direitos. Da mesma forma, é de suma importância que os alunos tenham uma visão maior e melhor em torno das questões ambientais, desde a preservação até a aplicação das normas legais.

O feito foi encaminhado diretamente ao Gabinete da Superintendência desta Autarquia e deste ao GSE/Geslinf para manifestação.

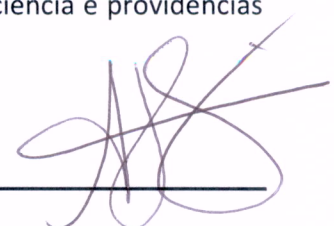
**Parecer:**

Inicialmente, insta salientar que o Projeto de Lei nº 546/2016, de autoria do Exmo. Sr. Deputado Estadual Chico Sardelli, do PV, foi remetido a esta Autarquia para manifestação, sendo que naquela ocasião foi confeccionada a Informação nº 1165/2016 – Geslinf (anexa), frisando-se que o GFAC – Grupo de Formulação e Análises Curriculares foi instado a se manifestar e afirmou que caso seja aprovado o referido projeto, **fará a inserção das disciplinas extracurriculares no Componente Curricular Ética e Cidadania Organizacional, já existente nas habilitações profissionais.**


Desse modo, resta patente que a Moção de Apoio é plausível e factível a esta instituição no âmbito das Etecs, nos moldes da proposta apresentada pelo GFAC, que, repita-se, não se opõe a inserir as disciplinas no componente supramencionado.

**Conclusão:**

Informado, à consideração superior do Senhor Coordenador da Unidade do Ensino Médio e Técnico e, se concorde, encaminhar o presente ao GDS/Ceeteps para ciência e providências cabíveis.



São Paulo, 09 de setembro de 2016.

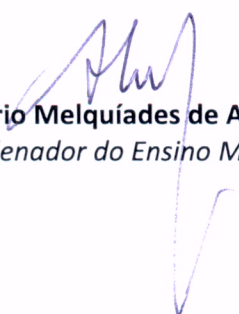


**Adriano Di Gregorio**  
*Supervisor Educacional*  
*Gestão de Legislação e Informação-Geslinf*

De acordo.

Encaminhe-se ao GDS, nos termos propostos.

São Paulo, 09/09/2016



**Almerio Melquiades de Araújo**  
*Coordenador do Ensino Médio e Técnico*

---

**Informação:** nº 1165/2016 – Geslinf

---

**Referência:** Projeto de Lei nº 546/2016

---

**Interessado** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

---

**Assunto:** *Instituir a disciplina de iniciação ao Direito Constitucional e Ambiental nas Escolas Técnicas Estaduais, como matéria extracurricular.*

---

**Histórico:**

Trata-se de expediente encaminhado eletronicamente pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo e desta ao Gabinete da Superintendência do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (GDS do CEETEPS), solicitando apresentação de manifestação sobre o Projeto de Lei supramencionado, de autoria do Excelentíssimo Sr. Deputado Estadual Chico Sardelli, do PV, que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo de instituir a disciplina de Iniciação ao Direito Constitucional e Ambiental no âmbito das Escolas Técnicas do Estado de São Paulo, de modo extracurricular.

**Parecer:**

Preliminarmente, cumpre destacar que o Projeto em testilha é concernente a inserção de disciplina extracurricular no âmbito das Etecs, sendo que o Grupo de Formulação e Análises Curriculares – GFAC foi instado a se manifestar e fez proposta, nos moldes do despacho Cetec/Gfac nº 8/2016, “*in verbis*”:

*“1. Estudo da inclusão de competência (s), habilidade (s) e base (s) tecnológica (s) relativas ao tema Direito Constitucional e Ambiental no componente curricular Ética e Cidadania Organizacional, já existente nas habilitações profissionais”.*

Sendo assim, tendo em vista a proposta do Grupo de Formulação e Análises Curriculares – GFAC, de inclusão dos temas objeto do presente Projeto de Lei no componente curricular supramencionado, com o qual concordamos, sugerimos seja dado o devido prosseguimento ao feito.

**Conclusão:**

Desta forma, ante as considerações acima, e caso assim anua o Sr. Coordenador do Ensino Médio e Técnico, propomos o encaminhamento do protocolado ao Gabinete da Superintendência – GDS, para as devidas providências sequenciais.

São Paulo, 22 de julho de 2016.

**Adriano Di Gregorio**  
*Supervisor Educacional*  
*Gestão de Legislação e Informação-Geslinf*

De acordo. Encaminhe-se ao GDS como proposto.

São Paulo, \_\_\_\_ de julho de 2016.

**Almério Melquíades de Araújo**  
*Coordenador do Ensino Médio e Técnico*